



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO OFÍCIO DE VETO TOTAL N. 248/2025 AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 81/2025

Pretende o **Prefeito Municipal de Caçapava** opor **Veto Total** ao autógrafo do **Projeto de Lei nº 81/2025**, de autoria do nobre Vereador Adilson Henrique França que tem por objetivo denominar "*Francisco Nunes da Costa Filho*" a via que especificou.

Analisando os autos do processo, observa-se que a procuradoria jurídica da casa opinou pela legalidade e constitucionalidade do Veto.

Nesse contexto, especificamente ao ato de vetar, o mesmo é **legal e constitucional**, conforme versa o art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 19 de agosto de **2025**

Dra. Roseli Bueno
Presidente e Relatora

Adilson Henrique França
Vice-Presidente

Bruno Henrique Silva
Membro

